



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 50 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 19 de setembro de 2013 e considerando:*

a) A deliberação favorável da plenária

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos conselheiros Almir Escatambulo titular, e Maria Andréa dos Anjos como suplente para representar o CMDCA no Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de setembro de 2013

Nanci Skau Kemmer de Moraes  
*Presidente*

---

Publicado no J.O.M. Edição nº 2225 em 30/07/2013.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Avenida Duque de Caxias, nº. 635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901  
E-mail: [cmdca@londrina.pr.gov.br](mailto:cmdca@londrina.pr.gov.br) - Fone: (43) 3372-4309  
LONDRINA – PARANÁ